



PORTARIA N. 151, DE 20 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COMO TAMBÉM DAS FÉRIAS DE DIRETORES, TÉCNICOS PEGAGÓGICOS, PROFESSORES, SECRETÁRIOS E ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE CAPANEMA, NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios esculpidos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, em especial, da transparência, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos no Município de Capanema, como também, de descartados, o que demonstra a crescente situação a que o Estado do Pará vem passando, entendida pelo comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público (ausência de testes face o aumento de casos c/c aumento de casos e ausência de leitos preparados no Município), sendo necessário o emprego urgente



de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, na forma do art. 2º, inciso III do Decreto Federal n. 7.257, de 04 de agosto de 2010 c/c art. 2º c/c art. 3º, inciso I da Lei Federal n. 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto n. 609, de 16 de março de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do corona vírus COVID-19, dentre as quais se destaca a antecipação das férias na rede pública estadual;

CONSIDERANDO, por fim, a expedição do Parecer n. 006/2020 – ASSJUR/PMC, elaborado pela Assessoria Jurídica Municipal, no sentido de recomendar que seja antecipada as férias escolares, a partir de 22/04/2020, pelo período de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, oportunidade que a Secretaria de Educação poderá avaliar a possibilidade de retorno das aulas ou adequação de suas estruturas de tecnologia para oferta de educação à distância (EaD);

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea “f” do art. 103 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - As aulas das escolas da rede de ensino público municipal ficam suspensas até o dia 21 de abril de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da SEMED.

Art. 2º - A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 30 (trinta) dias.



Art. 3º - Os diretores, técnicos pedagógicos, professores, secretários e assistentes administrativos que desenvolvem suas atividades na rede pública de ensino municipal deverão gozar, de igual forma, das férias ora declaradas.

Parágrafo único. Os demais servidores e cargos em atividade na rede pública municipal de ensino deverão atender as determinações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cabendo somente a esta, mediante critérios de conveniência ou oportunidade, a tomada de decisões sobre tais profissionais e cargos, observando, a todo momento e se possível, a garantia da continuidade das demandas de merenda escolar.

Art. 4º – As unidades de ensino em geral da rede privada do Município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais até o dia 06 de maio de 2020 e poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista nesta Portaria, a critério de cada unidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA

Registrado e publicado
Em 20 / 04 / 2020

Antonio Maria de Nazaré Moreira
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PAS